ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

LEI MUNICIPAL Nº 82 DE 12 DE AGOSTO DE 1993.

"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA NO BAIRRO BELVEDERE E E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada TÉLCIO VENTURA DA SILVA a rua projetada nº 102, a margem da Rodovia RJ 393, no bairro Belvedere, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 12 DE AGOSTO DE 1993.

HEITOR FAVIERI FILHO
Prefeito

Regs. as fls. 1080 do livro próprio.

/ebmp.